



**ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
**CNPJ/ME nº 26.710.026/0001-17**  
**("Fundo")**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 11 de janeiro de 2024, às 09h00 horas, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo/SP, instituição administradora do Fundo.
  
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos da regulamentação, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora.
  
- 3. Mesa: Presidente:** Gabriel Trombini Caviglia; **Secretário:** Guilherme Andrade Belo.
  
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
  - a)** a realização da 4ª Emissão de Cotas do Fundo ("4ª Emissão de Cotas"), nos termos do Capítulo Nove do Regulamento, bem como do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 ("Resolução CVM 160"); e
  
  - b)** a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.
  
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:
  - a)** A realização da 4ª Emissão de Cotas, nos termos do Capítulo Nove do Regulamento, e artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, observadas as seguintes características:
    - i)** Classe: única;
  
    - ii)** Valor Total da Emissão: O montante total da 4ª Emissão de Cotas será correspondente a até R\$ 3.000.000 (três milhões reais);



- iii) Preço de Emissão: Cada Cota terá seu valor unitário calculado mensalmente por meio da divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número total de Cotas emitidas e em circulação, nos termos do Artigo 9.5.2 do Regulamento;
- iv) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessário para perfazer o Valor Total da Emissão;
- v) Data de emissão: presente data;
- vi) Forma de Integralização: Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora;
- vii) Prazo de Integralização: As cotas serão integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis do ato de sua subscrição, nos termos do Artigo 9.7 do Regulamento;
- viii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;
- ix) Valor Mínimo de Subscrição: Não há valor mínimo de subscrição ou limite máximo de aplicação por investidor;
- x) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;
- xi) Procedimento de Distribuição: As cotas serão distribuídas pela Administradora, a qual é a intermediária líder da Oferta;
- xii) Forma de Colocação: Oferta não sujeita aos ritos de registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsão do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160;
- xiii) Prazo de Distribuição: Até 180 (cento de oitenta) dias contados da data presente data, nos termos da Resolução CVM 160;
- xiv) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do Prazo de Distribuição;



xv) Negociação das Cotas: As cotas não serão negociadas no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado.

b) A autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

**6. Assinatura Digital:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
*GABRIEL CAVIGLIA*  
49F84DAB6DEC430...  
**Gabriel Trombini Caviglia**  
Presidente

DocuSigned by:  
*GUILHERME ANDRADE BELO*  
EDAFC147D737468...  
**Guilherme Andrade Belo**  
Secretário

DocuSigned by:  
*Rodrigo Martins Cavalcante*  
AB8DE780B208437...  
DocuSigned by:  
*ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA*  
EABF4B7E386A9A5...  
**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador